



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

 (14)3285-1244



DECRETO Nº054 /2017

ESTABELECE A DESIGNAÇÃO PROVISÓRIA DOS FUNCIONÁRIOS

QUE EXERCEM A FUNÇÃO DE BOMBEIRO, PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE MOTORISTA SOCORRISTA, NOS TERMOS ABAIXO.

O Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Ofício n.º 12 GB-025/907/17, e Convênios GSSP/ATP/119/14 e Lei Municipal n.º 051 de 31/12/2012, considerando a necessidade de regulamentar as novas funções dos bombeiros municipais,

CONSIDERANDO, o Ofício n.º 12 GB-025/907/17, emitido pela Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, em 23/05/2017, onde tomamos ciência que seria retirado do Município de Cabralia Paulista, propondo a adequação dos serviços de bombeiro no município;

CONSIDERANDO, ainda que de acordo com a correspondência enviada, ficou claro que o município do porte de Cabralia Paulista, não tem condições financeiras, orçamentárias para manter os serviços pactuados através do convênio GSSP/ATP/119/14, e que o mesmo se manteve até a presente data de forma precária;

CONSIDERANDO, que também não foi possível o município operacionalizar a taxa de serviços de bombeiros;

CONSIDERANDO, ainda que o Governo Estadual está retirando do município, a viatura de combate a incêndio e demais materiais, ficando apenas a manutenção do serviço de prontidão de 24 horas, a ser realizado por um Bombeiro Comunitário;

CONSIDERANDO, que o município realizou concurso público para a função de bombeiro, o qual foi contrato 05 (cinco) bombeiros para trabalharem na base que foi implantada no município, que agora ficaram sem funções a desempenharem no município uma vez que está sendo desativada a estrutura implantada;

DECRETA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

 (14)3285-1244



MUNICÍPIO VERDE

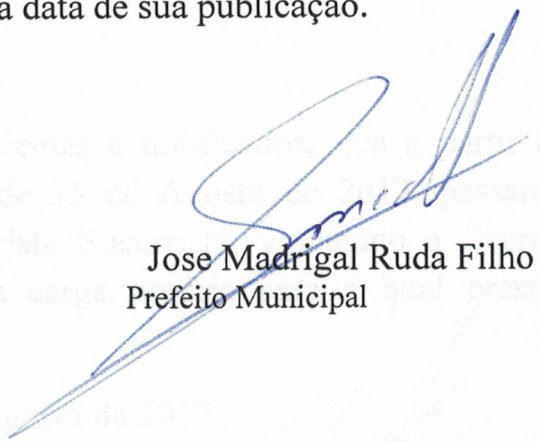
Art. 1º) Os funcionários públicos municipais, que prestaram concurso público para bombeiros, passaram a exercer provisoriamente a função de Motorista Socorrista, na Secretaria Municipal da Saúde, percebendo a mesma remuneração do cargo de bombeiro.

Art. 2º) São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto a Secretaria Municipal da Saúde e Departamento de Recursos Humanos, o qual deverão dar ciência aos funcionários públicos municipais ao disposto neste Decreto, nos termos do Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º) As despesas decorrentes do presente Decreto serão suportadas pelo remanejamento das dotações orçamentárias da Unidade executora do Corpo de Bombeiros para a Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 15 de Agosto de 2017.


Jose Madrigal Ruda Filho
Prefeito Municipal

Cópia e em 10 de Agosto de 2017.

Nome:

RG n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br



(14)3285-1244



ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Funcionário:

Cargo: Bombeiro

Data de Admissão:

Nº Documentado de identidade:

N.º do CPF/MF:

Ficam Vossa Senhoria, cientes e notificados, que a partir desta data, nos termos do Decreto n.º 054/2017 de 15 de Agosto de 2017, passaram a desenvolver a função provisória de Motorista Socorrista, vinculado a Secretaria Municipal da Saúde, cumprindo a mesma carga horária para a qual prestaram concurso para o cargo de Bombeiro.

Cabralia Paulista, 15 de Agosto de 2017.


Jose Madrigal Ruda Filho
Prefeito Municipal

Ciente, e concordo ____ de Agosto de 2017.

Nome:

RG n.º